



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

CONSELHO FISCAL DA ACMP

ATA Nº 2/2015

No dia treze de março de 2015, às 10 horas, na sede administrativa da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP), situada na Avenida Othon Gama D'Eça, 1º andar, bloco "A", Edifício Centro Executivo Casa do Barão, Florianópolis (SC), reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho Fiscal da ACMP, gestão 2015-2017, Conselheiros Marcelo de Tarso Zanellato, Abel Antunes de Mello, Helen Crystine Corrêa Sanches, Fabrício José Cavalcanti e Havah Emilia Piccinini de Araújo Mainhardt, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) análise dos balancetes da ACMP, relativos aos meses de novembro e dezembro do ano de 2014, e 2) assuntos gerais. Antes de iniciada a reunião, Luciano Trierweiler Naschenweng, Presidente da ACMP, cumprimentou os membros integrantes do Conselho Fiscal e em seguida noticiou que os balancetes relativos ao saldo dos repasses do Fundo de Reaparelhamento da Justiça-FRJ, há muitos meses não registram movimentação e, considerando que o saldo remanescente está depositado em uma conta bancária que não traz rendimento que compense a sua manutenção e a contínua prestação de contas, bem como a necessidade de dar uma destinação legal e justa a esses valores, com a consequente extinção da conta, informou que a atual Diretoria tem a intenção de providenciar a aquisição de bens para o patrimônio da ACMP que possam atender às suas necessidades. Após alguns questionamentos a respeito da destinação desses recursos, houve consenso de que a aplicação desses valores é a medida mais acertada, mas que deve seguir as recomendações contidas na Lei n. 8.067, de 17 de setembro de 1990, que instituiu e estabeleceu as regras pertinentes ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça-FRJ, bem como observar a Resolução n.16/94 do Tribunal de Contas do Estado e as demais normas regulamentares pertinentes. Em seguida o Presidente da ACMP encerrou agradecendo a atenção dos membros do Conselho Fiscal, desejando a todos uma boa reunião. Item **1)** a Conselheira Havah relatou as contas do mês de **novembro de 2014**. Com relação ao Balancete da Conta Geral, ressaltou que o valor com a aquisição das agendas de 2015 (documento fl.96), corresponde ao equivalente a 10% (dez por cento) de uma arrecadação de mensalidade dos associados e, após discussão acerca dessa despesa, considerada bastante significativa, o Conselho deliberou sugerir à Diretoria da ACMP que antes de adquirir agendas do ano de 2016 efetue prévia consulta para saber o número de interessados



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

em receber o brinde, para depois decidir a respeito. Ao final, posicionou-se pela aprovação das contas, no que foi seguida pelos demais. **2)** o Conselheiro Abel relatou as contas do mês de **dezembro/2014**. Referente ao Balancete da Escola foi apontada a duplicidade dos documentos das fls.80 e 81, sendo esclarecido pela gerente financeira que o documento correto está na fl.252 (guia de INSS) do Balancete da Conta Geral, ficando incumbida de providenciar a necessária correção. Também foi questionada a despesa no valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), comprovada pelo documento da fl.42, referente a almoço patrocinado aos membros do Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público - CDEMP, mormente pelo fato de os membros dos órgãos colegiados das entidades associativas já receberem diárias para custear as despesas decorrentes do comparecimento às reuniões. Após algumas considerações a respeito da situação e a Conselheira Helen, como Diretora do CEAF, haver informado que nos demais Estados não há reciprocidade quando lá se realizam tais reuniões, ao menos nas que participou, foi decidido solicitar à Diretoria da ACMP esclarecimentos a respeito dessa despesa. Tocante ao Balancete da Conta Geral, foi apontado que no comprovante de pagamento da fl.93, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não há a identificação da ação judicial correspondente ao pagamento de honorários, apenas o registro de que seria relativo a uma ação de mandado de segurança, ficando a gerente financeira encarregada de complementar a informação e também de apresentar cópia do correspondente contrato de honorários advocatícios na próxima reunião. Também foi apontada a inconsistência dos documentos anexados na fl.209, referentes ao pagamento de serviços prestados pela empresa Burtet arquitetura, porque o valor constante no contrato de prestação de serviços não corresponde ao valor efetivamente pago, tendo a gerente financeira esclarecido ter sido feito um aditivo contratual, sendo compromissada a apresentar esse documento na próxima reunião. Apresentadas outras dúvidas, algumas relacionadas aos descontos em folha de associados, todas prontamente esclarecidas pela gerente financeira, foi manifestada a necessidade de esclarecimentos a respeito da despesa no valor de R\$ 3.914,90 (três mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos), correspondente ao documento fiscal anexo na fl.185, relativa a um jantar oferecido aos membros do Conselho Deliberativo da CONAMP, ante o conhecimento de que o evento era realizado pela CONAMP e os seus integrantes recebem diárias e reembolso das despesas para comparecimento às reuniões da entidade de classe, supostamente não existindo razão para esse dispêndio financeiro, em especial porque a ACMP, como anfitriã, também patrocinou um almoço na sua Sede Balneária para todos os participantes do evento. Em razão desses questionamentos, por unanimidade, foi



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

decidido que antes de qualquer deliberação relativa aos balancetes do mês de dezembro de 2014 houvesse baixa para diligências a respeito das despesas documentadas na fl.42 do Balancete da Escola e na fl.185 do Balancete da Conta Geral, expedindo-se ofício ao Presidente da ACMP solicitando os devidos esclarecimentos. Nada mais havendo, eu Havah Emilia Piccinini de Araújo Mainhardt, Conselheira Secretária, lavrei a presente ata, a qual, depois de aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.



Marcelo de Tarso Zanellato



Abel Antunes de Mello



Helen Crystine Corrêa Sanches



Fabrício José Cavalcanti



Havah Emilia Piccinini de Araújo Mainhardt